



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 3.282, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua Luz do Mundo, e dá outras providências

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:


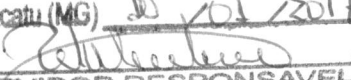
Art. 1º. É denominada de Rua Luz do Mundo a rua que inicia na Rua São Silvestre e termina na Rua Antônio Neto Siqueira localizada no Bairro Vista Alegre I.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação da rua de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de dezembro de 2016,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 20 de 12 / 2016

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos da Prefeitura Municipal
em 22/12/2016 conforme o Art.
105 da Lei Orgânica Municipal.

SERVIDOR RESPONSÁVEL